COMMEN SOUTHWEITE PROBETON BOTHER - 2013 14:19 082839 1/2



INDICAÇÃO

CÓPIA

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Elvis Leonardo Cezar, que estude a possibilidade de criação do Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de coleta seletiva de lixo nas repartições públicas e autarquias municipais no município

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo tornar obrigatório a coleta seletiva de lixo nas repartições públicas e autarquias municipais no município de Santana de Parnaíba.

A preservação com o meio ambiente começa com pequenas atitudes diárias, que fazem toda a diferença. Uma das atitudes mais importantes é a reciclagem do lixo.

A separação do lixo nas repartições públicas também é de extrema importância. A reciclagem economiza recursos naturais e fomenta a geração de renda.

Na prática, os servidores deverão separar os materiais descartados colocando nos recipientes para armazenar lixo, de forma separada identificados com as cores padronizadas para reciclagem e posteriormente fazer doação ou entrega nas empresas de reciclagem.

Plenário Antonio Branco, 08 de Abril de 2019.

SABRINA COLELA Sabrina Colela Prieto 1ª Secretária Vereadora - PSC





PROJETO DE LEI Nº /2019'

Dispõe sobre a obrigatoriedade de coleta seletiva de lixo nas repartições públicas e autarquias municipais no município.

ELVIS LÉONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, submete a elevada consideração do Egrégio Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

- Art. 1° Fica obrigatório a coleta seletiva de lixo nas repartições públicas e autarquias municipais no município de Santana de Parnaíba.
- Art.-2°- As repartições públicas e autarquias municipais deverão fazer a devida separação dos lixos orgânicos e seletivos.
- Art.-3°- Essa Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.
- Art.- 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Antonio Branco, 08 de Abril de 2019.

ELVIS LEONARDO CEZAR

Prefeito Municipal